



*FR  
Almeida*

1

Fortunato & Rafael - S.R.O.C., Lda.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

## **PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

### **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de São vicente reportados a 31 de dezembro de 2019, os quais compreendem o Balanço, Demonstração de Resultados e Mapas de Execução Orçamental e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efetuados elaborámos a Certificação Legal das Contas da Câmara Municipal de São Vicente.
3. Com suporte na secção "Bases para opinião com reservas" da Certificação Legal das Contas, somos de Parecer que aprovem os Documentos de Prestação de Contas a 31 de dezembro de 2019.

Montijo, 18 de junho de 2020

*Rafael Almeida da Silva*

Fortunato & Rafael, S.R.O.C., Lda

Representada por Rafael Almeida da Silva – R.O.C. N.º 1465





*FR*  
*Francisco*  
*[Signature]*

1

*Rafael*

Fortunato & Rafael - S.R.O.C., Lda.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (Município)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 49.443.877,37 euros e um total de fundos próprios de 35.849.124,74 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.162.113,97 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 6.342.457,71 euros de despesa paga e um total de 6.400.251,41 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no ponto 1 e 2 da secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL).

#### Bases para a opinião com reservas

1. O imobilizado do município (Bens de domínio público e Imobilizações corpóreas), incluindo as obras em curso, encontra-se ainda em fase de regularização contabilística e de registo na conservatória.  
Não existe um sistema de contabilidade de custos e de controlo de existências, que permita apurar e valorizar as obras realizadas por administração direta.  
Pela limitação atrás referida, não nos é possível quantificar o valor global do imobilizado do município que será ainda contabilizado por contrapartida de Fundos Próprios em Resultados Transitados, bem como o valor das respetivas amortizações que afetarão não só Resultados do Exercício (amortização do ano), como Resultados Transitados (amortizações de anos anteriores) e ainda de proveitos do ano resultantes de Trabalhos Para a Própria Entidade.
2. Em 2019 foram iniciados os processos de regularização de imputação dos subsídios ao investimento aos bens para os quais se destinou esse financiamento, tendo sido considerado como proveito do ano o montante de 1.086.601,95 euros e em resultados transitados 19.791.414,51 euros.  
Contudo, não nos foi possível validar o procedimento, porque não existe uma correspondência direta dos bens inventariados pela autarquia e os respetivos subsídios, pelo que não nos é possível quantificar a necessidade de eventuais ajustamentos.



FR  
F. Rafael

2

R. Rafael

**Fortunato & Rafael - S.R.O.C., Lda.**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfases**

No exercício de 2019 e conforme divulgado no ponto 8.2.28 das Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados, foram regularizadas diversas situações de anos anteriores, com impacto direto em fundos próprios, nomeadamente:

- **Aumento dos fundos próprios:**
  - Regularização de subsídios ao investimento no montante de 19.791.414,51 euros;
  - Alteração do critério de contabilização das estimativas dos impostos municipais, reconhecendo-se os mesmos em função do direito à liquidação e não pela cobrança, em conformidade com recomendação da DGAL, que resultou num incremento líquido de 455.343,38 euros.;
  
- **Reduções dos fundos próprios:**
  - Reconhecimento de provisão relativa a potencial encargo com a Empresa de Eletricidade da Madeira no montante de 747.230,09 euros;
  - Reconhecimento de provisão para cobranças duvidosas no montante de 95.314,18 euros;

A situação descrita no ponto 4. da Certificação Legal das Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, referente às dívidas a terceiros de médio e longo prazo foi regularizada. Por este facto, a respectiva reserva já não consta na presente Certificação Legal das Contas

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### **Outras matérias**

As demonstrações financeiras da Entidade, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2018, foram auditadas por um outro Revisor Oficial de Contas, que expressou uma opinião



*FR*  
*Scrive*  
*[Signature]*

*[Signature]*

Fortunato & Rafael - S.R.O.C., Lda.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

modificada (com reservas) e com ênfases sobre essas demonstrações financeiras, em 05 de Abril de 2019.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com POCAL;
- elaboração do relatório de gestão (i) nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



Fortunato & Rafael - S.R.O.C., Lda.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Montijo, 18 de junho de 2020

Fortunato & Rafael, S.R.O.C., Lda.

Representada por Rafael Almeida da Silva - R.O.C. N.º 1465